



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 48/07

PROJETO DE LEI Nº 117/07

fl.2

DOCUMENTO Nº 1607/07

PROJETO DE LEI

Altera dispositivos da Lei nº 1846-A/07, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Proc. nº 11015/07

Art. 1º - Passam a vigorar com as seguintes alterações os dispositivos abaixo indicados da Lei nº 1846-A, de 02 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

I – art. 2º, *caput* – com nova redação

“Art. 2º - O Conselho será constituído por quatorze membros titulares e respectivos suplentes, sendo:”

II – art. 2º, I – com nova redação

“Art. 2º - ...

I – dois representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal da Educação;”

III – art. 2º, com acréscimo de inciso IX, com a seguinte redação

“Art. 2º - ...

IX – um representante dos professores da educação básica pública e um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, indicados pela entidade sindical da respectiva categoria.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*